LEI Nº4.297, DE 15 DE ABRIL DE 2.016.

(Projeto de Lei do Legislativo nº017/16, de autoria do Vereador Antônio Marcos Possato)

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE LAVRAS.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Lavras a "SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO", a ser celebrada anualmente na primeira semana de abril.

Parágrafo Único – A "SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO" fará parte do calendário oficial de comemorações do Município.

Art. 2º O município de Lavras poderá planejar ações em apoio a "SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO", desenvolvendo atividades correlatas às comemorações.

Parágrafo Único – As celebrações e atividades devem ser realizadas na semana correlata ao dia 02 de abril "DIA MUNDIAL DO AUTISMO".

Art. 3º Durante as comemorações poderão ser realizados eventos, palestras, seminários e debates relacionados às atividades desenvolvidas em prol da conscientização sobre o autismo.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 15 de abril de 2016.

SILAS COSTA PEREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que este ato foi publicado no Diário Oficial do Município. Edição nº 1287 do dia 15 / 04 / 2016
Lavras, 15 ABR. 2016
Diretor do Diário Oficial

ASSESSORIA JURÍDICA VISTO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS